DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

Acolhe o Veto Parcial do Prefeito Municipal aposto ao Projeto de Lei nº 25/2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente *Promulgo* o seguinte *Decreto Legislativo:*

Art 1º Fica aprovado o Veto Parcial do Prefeito Municipal, aposto ao art. 3º do Projeto de Lei Nº 25/2005.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de agosto de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente